



OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA,

VALOR TOTAL: R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100: 10.301.0014.232300: 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: JADJ MED SERVICOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.761.180/0001-50 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

### **DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

### PROCESSO SEDUR nº 29120/2020

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPRESARIAL MORRO IPIRANGA SPE LTDA

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-29120/2020, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1° Acordante) e a Empresarial Morro Ipiranga SPE Ltda Ltda. (2° Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 216.715,65 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo à fl. 312 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 54.178,92 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293.8 5° e art. 295. 8 2°. da Lei n° 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de dezembro de 2022

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### **RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO N° 207491/2023 INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA que tem a exclusividade da atração artística "Oficina de Frevos

e Dobrados", para se apresentar nos dias 05,12 e 15 de janeiro de 2023, neste município. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 e 2.100 Tesouro; Ação: 218900 -Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

### PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **RESUMO DE CONTRATO**

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 169041/2022

CONTRATO N° 023/2022

PARTE 01: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

PARTE 02: SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

CNPJ/MF sob o nº 14.999.107/0001-08

BASE LEGAL: Lei Federal nº 88543/2014
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEINFRA relativo á dotação orçamentária 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, fonte 0.1.00. tesouro e 01.91. operação de crédito, elementos de despesa: 33.90.48 - Outros Deride, forte 0.1.30. tesouro e 01.71. Operação de Credito, eteriterios de despesa. 33.70.40 - Outros auxílios financeiros a pessoa física e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, com a finalidade conceder os benefícios "apoio moradia temporário" e "auxílio mudança", previstos no CAPÍTULO IV - Projeto Novo Mané Dendê, da lei Complementar 074/2020, em consonância com a Lei 8.543/2014 que institui os Benefícios Eventuais no Município de Salvador, até o valor de R\$ 3.000.000.00 (três milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 -Novo Mané Dendê, no elemento de despesa 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física e 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 0.1.00- Tesouro e 01.91 operação de crédito, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VIRGÊNCIA: 48 (quarenta e oitos meses) contados a partir da assinatura

Assinam

Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA Pela Contratada: Daniel Ribeiro Silva-SEMPRE

## **EDITAIS**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n' 02/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

- 1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspei Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de

23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

- 1.2 Os candidatos, convocados, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital  $n^\circ$  02/2019.
- 1.3. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.
- 2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.
- 2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.